

ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA JÚNIOR

1) Os estudantes interessados na constituição da Empresa Júnior deverão divulgar amplamente a proposta no âmbito de sua Unidade Acadêmica, com o objetivo de proporcionar participação coletiva dos seus pares na referida Unidade.

2) Redigir o Estatuto Social

A Empresa Júnior é uma pessoa jurídica e o Estatuto Social é o documento que contém todas as características e definições da pessoa jurídica que está sendo fundada. É importante saber que há três tipos de pessoas jurídicas: sociedades, fundações e associações. A Empresa Júnior se registra como uma Associação, e, por isso, o seu Estatuto deve obedecer as normas relativas às associações previstas no Código Civil, que está disponível nos documentos complementares. ([Modelo de Estatuto aqui](#))

3) Realizar a Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e aprovação do estatuto.

A Assembleia Geral é uma reunião para a tomada de decisões importantes sobre a pessoa jurídica, no qual os membros da empresa decidem fundar a pessoa jurídica; aprovam o estatuto social; votam quem serão os diretores de cada diretoria; e, em sequência, empossam os diretores eleitos em seus cargos.

Ao final da reunião é necessário redigir a Ata da Assembléia na qual constarão todas as decisões tomadas. Essa Assembleia Geral deve ter um secretário, que redige a Ata e a assina ao final; um presidente, que conduz a reunião e, em regra, é o Diretor Presidente da EJ, o qual também assina a Ata ao final; um advogado, que não precisa estar relacionado no texto da Ata, mas que assina ao final dela juntamente ao secretário e ao presidente. ([Veja um modelo de Ata aqui](#))

4) Aprovado o Estatuto Social, ele deve ser levado para a direção da Unidade Acadêmica, que colocará na pauta do Conselho Diretor e votará pela aprovação ou não da criação da Empresa Júnior.

5) Uma vez aprovada a criação da Empresa Júnior e seu Estatuto pela Unidade, levar os seguintes documentos ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, para que seja feito o registro formal da Associação Civil:

- Modelo de Requerimento de Registro – trata-se de um requerimento formal, endereçado ao chefe do Cartório, para que este analise os documentos e, ao final, proceda ao pretendido registro; ([Modelo aqui](#))
- Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria;
- Estatuto Social;
- Lista de Diretores – este documento relaciona os Diretores eleitos, informando o cargo e a qualificação completa da pessoa eleita para o cargo (nome, estado civil, naturalidade, documentos pessoais, endereço telefone etc.); ([Modelo aqui](#))
- Lista de Membros Fundadores – este documento relaciona todos os membros que fundaram a Associação, ou seja, todos os que participaram da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse. Todas as pessoas que vocês quiserem incluir como membros fundadores nessa *Lista* devem ser relacionados como presentes naquela Assembleia Geral. Nessa *Lista*, entram diretores e não diretores, não devendo ser indicados cargos, mas somente a qualificação completa de todos. ([Modelo aqui](#))

6) Após sua aprovação no Conselho Diretor e registrado em cartório, a Empresa Júnior deves levar os seguintes documentos à PRPI:

- Estatuto social registrado em cartório;
- Ata de fundação, eleição e posse registrada em cartório;
- Certidão de aprovação da Empresa Júnior no Conselho de Diretor;
- Ofício da Unidade Acadêmica indicando professor responsável pela orientação da empresa.

7) Efetivado o cadastro na PRPI, a EJ poderá iniciar seu funcionamento e deverá providenciar os seguintes registros: CNPJ, fazer a inscrição municipal, obter o Conceito Nacional de Empresa Júnior (CNEJ), documento emitido pela Brasil Júnior.